



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER N° 78 /2023.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº29/2023 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR ALESSANDRO PORTUGAL.

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO SÍMBOLO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NOS TRANSPORTES COLETIVOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.

**P A R E C E R:**

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 / 08 /2023.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA  
(Dori Costa)  
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA  
(João Felipe)  
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL  
(Alessandro Portugal)  
Membro